

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Edição Nº 1921 - Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 05 de MARCO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição: <u>Mônica Maria Proença M. C.</u> Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 052/2021

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art.1° - Atribuir a Sra. *Mônica Maria Proença Martins da Conceição*, portadora do RG nº *10.450.207-5 SSP/PR*, CPF. nº *068.881.479-40*, a função de documentadora escolar da Escola Maria da Conceição Kasecker".

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 04 de MARÇO de 2021.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 53/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1° - A Sra. SERGIO INACIO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA D, matricula 32911, RG nº 5.381.245-7 SSP-PR, lotado na Secretaria de OBRAS, LICENÇA ESPECIAL, por um período de 01 (um) mês, compreendido entre o período de 08 de março de 2021 a 06 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de março de 2021.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12/2021

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido da funcionaria Sr^a. **Maísa Vieira**, sob a matricula 35761, RG n.º 7.764.946-8 SSP/PR e CPF nº 033.519.089-89, ocupante do cargo de **Nutricionista**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em data de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 05 março de 2021.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 001/2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º Semestre do ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 853 de 30 de Maio de 2017, considerando a 1º reunião realizada no dia 02 de março de 2021, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º Semestre do ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Maria Inez da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br Site: www.nsb.pr.gov.br Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA—Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online